APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 02/08/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 03/08/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/00, de 18 de Abril de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***APAE,*** referente ao mês de Junho de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à ***APAE*** através da Prefeitura Municipal de Caçu e a Secretaria de Assistência Social do MPAS, referente ao mês de Junho 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de Abril de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
- Presidente -

PROTOCOLO
Reg. nº 01924 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 29
Caçu, 18 / 04 / 2000
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
Comissão de Finanças, Orçamen
e Economia para emitir
ecer no prazo de
çu, 19 / 04 / 2000
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Ver. Maria
Concebida de Freitas para
emitir parecer.
Em 03/05/2000.
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº 31
00. Promulgado em 08-08-
00. Publique-se, cum-
pra-se e arquive-se
Caçu, 08/08/2000
Presidente

TC
Fls.

TCM Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO RS Nº 11012=99

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº **3.20-2834/99**, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **undo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **Caçu** a **APAE - ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, no valor de R$ 1.317,55 (um mil, ezentos e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao mês de junho de 999;

considerando o que consta da informação nº 2786/99, as fls. 56;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de ua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1622/99, manifestar ao egislativo Municipal, seu parecer favoravel à **aprovação** da presente Prestação de ontas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo a Câmara lunicipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 22 NOV 1999

, Presidente

Relator

, Conselheira

ui presente: , Procurador Geral de Contas.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 02/08/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 03/08/2000
Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 29/00, de 18-04-2000.
Autoria: Pres. Ver. **Adair P. Guimarães**
Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à APAE, referente ao mês de junho de 1999.

Relatório:

A matéria ora examinada, dispõe sobre o Balancete Mensal da APAE referente ao mês de Junho de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pela sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo, caso verifique motivações para tal, usar da competência que lhe faculta discordar do parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, decide, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do parecer do TCM, considerando-se que nenhuma falha foi apontada.
Assim, é esta Comissão **favorável à aprovação** deste Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 24 dias do mês de maio de 2000.

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**
- Relatora -